

DECRETO Nº 97, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 5.280.000,00** (Cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$
--	--

16.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**16.601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 1095 2.391	– REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Red. 1045 FNT 243	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 5.280.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$
--	--

I) – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

O Governo Federal, através do Ministério da Saúde, que dispõe sobre transferência de incentivo financeiro Federal aos municípios, do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – Grupo Coronavírus – COVID 19, no âmbito de Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, transfere ao Município do Jaboatão dos Guararapes por meio das Portarias: Portaria GM/MS- nº 431, de 11 de março de 2021 as parcelas 02/12 valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) e 03/12 no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), nos processos nºs 25000.038301/2021-70 e 25000.043485/2021-90, valor total de R\$ 960.000,00; Portaria GM/MS- nº 683, de 13 de abril de 2021, no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), processo nº 25000.060945/2021-44; Portaria GM/MS – nº 897 de 05 de maio de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), processo nº 25000.070868/2021-31; Portaria GM/MS- nº 1028 de 21 de maio de 2021, no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), processo nº 25000.080815/2021-28; Portaria GM/MS- nº 1059 de 24 de maio de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), processo nº 25000.080576/2021-14 e a Portaria GM/MS – nº 1453 de 29 de junho de 2021 no valor de 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), processo 25000.101692/2021-76, totalizando o valor do Crédito Suplementar em R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais), não previsto no orçamento vigente.

(QUADRO DE RECEITAS)**CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$**

1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União – Específica E/M
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS – Repasse Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.2.1.09	Coronavirus COVID-19 -SAES, Portaria nº 683/2021
1.7.1.8.03.2.1.10	Coronavirus COVID-19 -SAES, Portaria nº 431/2021
1.7.1.8.03.2.1.11	Coronavirus COVID-19 -SAES, Portaria nº 897/2021
1.7.1.8.03.2.1.12	Coronavirus COVID-19 -SAES, Portaria nº 1028/2021

1.7.1.8.03.2.1.13

COVID 19 – Medida Provisória nº 1043 -SAES, Portaria nº 1059/2021

1.7.1.8.03.2.1.14

COVIS 19 – Medida Provisória nº 1043 -SAES, Portaria nº 1453/2021

TOTAL R\$ 5.280.000,00**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de setembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ZELMA DE

Secretária

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

Procurador Geral do Município